



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 041/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

***Autoriza realizar despesas para promover as programações alusivas às comemorações do Natal e Dia do Idoso e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear despesas com a realização de eventos alusivos às comemorações e programações natalinas e ao Dia do Idoso, previstos no calendário de eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta lei não podem exceder ao valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º só pode ser gasto com a contratação de shows, sonorização, iluminação, equipes artísticas e similares, transporte e deslocamentos, brindes, material de distribuição, tecidos e confecções, ornamentação de ambientes, ruas e pátios, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes da programação.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes das dotações específicas da unidade orçamentária da Cultura do Orçamento vigente do exercício de 2018, conforme segue:

**5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**09 - Unidade da Cultura e Eventos**

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (528) (0001)

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, Culturais e Artísticas (533) (0001)

3.3.3.90.32.00.00.00 – Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita (567) (0001)

3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (581) (0001)

3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (5000) (0001)

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (5012) (0001)

3.3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013) (0001)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de outubro de 2018.

**LAÉRCIO PEDRO KLEIN**  
Vice-Prefeito em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de autorização para a realização dos gastos, proposta pelo **Projeto de Lei nº 041/2018**, tem como objetivo principal assegurar a continuidade das comemorações natalinas e festa dos Idosos, realizadas anualmente pelo Município, cujos eventos estão previstos no Calendário de Eventos do Município, de acordo com a Lei nº 849, de 09 de dezembro de 2002, a qual se propõe sua revogação, com a edição de nova lei, conforme projeto de lei nº 040/2018, no qual os eventos também estão previstos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 04 de outubro de 2018.

**LAÉRCIO PEDRO KLEIN**  
Vice-Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.:

**Adair Aloisio Schneider**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS